

**DECRETO N° 1212  
de 28 de NOVEMBRO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.862,72 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

**D E C R E T A:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.862,72 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL  
04.122.0003 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
2.076 - MANUTENCAO DO CONSORCIO DA AMARP  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 1,88 (Um Real e Oitenta e Oito Centavos)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL  
04.122.0003 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
2.076 - MANUTENCAO DO CONSORCIO DA AMARP  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 2.860,84 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

**Adiciona: 2.862,72**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL  
04.122.0003 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 2.862,72 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)

**Reduz: 2.862,72**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

---

**DECRETO N° 1212**  
**de 28 de NOVEMBRO de 2025.**

EDVAN LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL